



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 06 de setembro de 2018 - Ano 08 - nº 463



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 044 LM  
De 06 de setembro de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19944/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RENATA DO NASCIMENTO DIAS, RG. 45.605.190-9, retroativa a 14 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 506 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17704/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CICERO BATISTA DE CERQUEIRA, RG. 32.539.0149 matrículas nº: 11852, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo restante a partir de 02 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 507 LP  
De 06 de setembro de 2018

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8650/15

RESOLVE:

Revogar o ATO 505/18 de 31 de agosto de 2018 em seu inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 508 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16293/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ELISANGELA CHIVA, RG. 21.407.3579 matrículas nº: 3942, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias retroativos a partir de 03 de setembro de 2018 e os outros 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 509 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18423/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANO FATTIMO BLAZUTTI, RG.10.185.7354 matrículas nº:016657, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2018 e os outros 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 510 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26280/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REGINA STELA GHENOW, RG.12.085.764 matrículas nº:15054, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a partir de 02 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 511 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12457/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LURDES BIE, RG.13.932.951 matrícula nº:8548, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a partir de 01 de setembro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 512 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11686/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WELTON CARVALHO MALHEIROS, RG.6.722.308.79, matrícula nº:13793, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de setembro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 513 LP  
De 06 de setembro de 2018

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe



são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7575/18

RESOLVE:

Revogar o ATO 349/18 de 29 de junho de 2018 em seu inteiro teor.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 514 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 31756/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DONALDO DOMINGOS PONTES, RG.37.378.4156, matrícula nº:17947, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a partir de 01 de agosto de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 515 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4457/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CICERO PEREIRA DA SILVA, RG.12.615.848-4, matrícula nº:901304, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 10 de setembro de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 516 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2555/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDINEI PADILHA, RG.21.339.829, matrícula nº:13612, a

cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias de descanso retroativos a partir de 01 de setembro de 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 517 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14079/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA CASTRO SUELI, RG.11.615.820, matrícula nº:17298, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias de descanso retroativos a partir de 01 de agosto de 2018 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 518 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8905/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REJANE MANOLIO LINHARES, RG.25.563.883-8, matrícula nº:14474, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias de descanso retroativos a partir de 07 de maio de 2018 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 519 LP  
De 06 de setembro de 2018

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 733/18

RESOLVE:

Revogar o ATO 232/18 de 18 de maio de 2018 em seu inteiro teor.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 520 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7712/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIA REGINA GONÇALVES, RG.22.412.502-3, matrícula nº:8649, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias de descanso a partir de 10 de setembro 2018.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 521 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4735/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN, RG.11.290.8020, matrícula nº: 14298, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias retroativos de descanso a partir de 27 de agosto 2018 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 522 LP  
De 06 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Superintendente de Comunicação:**

Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo

de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva

**Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS 7321/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES, RG. 32.309.862-9 matrículas nº: 11526, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta dias) dias restantes em descanso retroativos partir de 01 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

**ATAS, EDITAIS E AVISOS  
AVISO PÚBLICO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CO-NHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
27/08/2018 A 31/08/2018

1. PROTOCOLO: 1780/18  
INTERESSADO: SHR COMÉRCIO DE MEDICAMEN-TOS E PERFUMARIA EIRELI EPP  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNI-CO  
MAIARA DE OLIVEIRA TINELLI  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000021-1-9

2. PROTOCOLO: 1781/18  
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR DE SUMA-RÉ LTDA ME  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
NICHOLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000043-1-6

3. PROTOCOLO: 1782/18  
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR DE SUMA-RE LTDA ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNI-CO  
CAROLINE GRIFFO SOSSAI  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000043-1-6

4. PROTOCOLO: 1627/18  
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNI-CO  
CAMILA DAVID MENUZZO BALDIN  
JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA CUSTODIO  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000287-1-1

5. PROTOCOLO: 1611/18  
INTERESSADO: VIVANI PAVIOTI DI GIACOMO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-TO  
ATIVIDADE DE NUTRIÇÃO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000082-1-4

6. PROTOCOLO: 2072/17  
INTERESSADO: CSM ALCALDE RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS P/ CONSUMO DOMICILIAR  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000123-1-9

7. PROTOCOLO: 1616/18  
INTERESSADO: A.A.ESFINHARIA LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001272-1-3

8. PROTOCOLO: 1593/18  
INTERESSADO: JOÃO BAPTISTA OLIVEIRA ROMA-NO JUNIOR  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000085-1-6

9. PROTOCOLO: 1549/18  
INTERESSADO: CLAUDIA ANDRADE DE ALMEIDA MINIMERCADO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000260-1-8

10. PROTOCOLO: 1648/18  
INTERESSADO: M.R.ZUANATI MINIMERCADO EI-RELI ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
AÇOGUE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000296-1-0

11. PROTOCOLO: 1404/18  
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000193-1-3

12. PROTOCOLO: 1493/18  
INTERESSADO: NUTRIVIGOR COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA ME (A SCHUMAN PLASTICOS)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000173-1-0

13. PROTOCOLO: 1494/18  
INTERESSADO: NUTRIVIGOR COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA ME (YARA FERTILIZANTES)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000172-1-3

14. PROTOCOLO: 1561/18  
INTERESSADO: J.B.DA SILVA LOPES MINIMERCA-DO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000270-1-4

15. PROTOCOLO: 1069/18  
INTERESSADO: SAPORE S.A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
COZINHA INDUSTRIAL  
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000192-1-6

16. PROTOCOLO: 1734/18  
INTERESSADO: I.Q.DE OLIVEIRA FONOAUDIOLO-GIA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-TO  
ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000083-1-1

17. PROTOCOLO: 1559/18  
INTERESSADO: ELLO DOCERIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000076-1-7

18. PROTOCOLO: 1533/18  
INTERESSADO: C.A.R.TORRES ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000118-1-9

19. PROTOCOLO: 1655/18  
INTERESSADO: PIZZARIA GUIMARÃES & SILVA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000680-1-2

20. PROTOCOLO: 1800/18  
INTERESSADO: LUIZ MIGUEL MINANI  
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO  
ODONTO  
DEFERIDO:

21. PROTOCOLO: 1810/18  
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO:

22. PROTOCOLO: 1099/18  
INTERESSADO: CALL MEDICS SUPRIMENTOS ME-DICOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
COM. ATACADISTA P/ USO MÉDICO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000036-1-3

23. PROTOCOLO: 1329/18  
INTERESSADO: SUL PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
CONTROLE DE PRAGAS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000003-1-0

24. PROTOCOLO: 1465/18  
INTERESSADO: SILVA & TUCHAPSKI DROGARIA LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000055-1-7

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 428/2017  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Di- visão de Licitações e Compras, torna público que fica REVOGADA a Licitação nº 007/2018, desti- nada a contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como or- ganização social nos termos da Lei Municipal nº 4303/2006, para gerenciar, operacionalizar e exe- cutar todo e qualquer tipo de serviço e ações nas unidades de Saúde

Nos termos do artigo 109 - Inciso I - letra "c" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventual recurso.

Sumaré, 04 de setembro de 2018

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO - SMARH.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2615/2018 – SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Pre- feitura Municipal

Compromissária: Sociedade de Filantropia Comu- nitária

Objeto: Apoio, assessoria e capacitações para organizações sem fins lucrativos, Conselhos Municipais afins ao SUAS e Conselho Tutelar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 6010 de 14 de Dezembro de 2017.

Valor Global: R\$ 155.143,08 (Cento e Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2018

Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019

Dotação Orçamentária: UO 02.15.01.08.2440002.2013.3.3.50.39.00 – Ficha 315 e 331

Processo Administrativo PMS nº 033/2018

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2715/2018 – SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal

Compromissária: Instituto de Promoção do Menor de Sumaré

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Socioaprendizagem Profissional

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 6010 de 14 de Dezembro de 2017.

Valor Global: R\$ 114.750,12 (Cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 03/09/2018

Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019

Dotação Orçamentária: UO 02.15.01.08.2430002.2012.3.3.50.39.00 – Ficha 315

Processo Administrativo PMS nº 054/2018

### MINUTA DO EDITAL

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 296, de 29 de agosto de 2018, e formada pelos vereadores Willian Souza (PT), constituído presidente, Rudinei Olívio Lobo (PRB), constituído relator, e Ronaldo Mendes (PSDB), João Maioral (PDT) e Edivaldo Teodoro (REDE), constituídos membros, vem à público informar que, em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, tornou-se devidamente instalada em 04 de setembro de 2018 durante reunião ocorrida na presença de todos os membros, restando ciente à quem de direito tiver interesse na consulta dos autos do Processo Administrativo nº 357/2018, e/ou remeter denúncias relacionadas ao tema.

Sumaré, 04 de setembro de 2018

JOEL CARDOSO DA LUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Acrescenta o inciso III ao Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sumaré”

Autor: Vereador Willian Souza e demais Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, usando das atribuições legais nos termos do artigo 54, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sumaré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso III do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sumaré que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 33 – (...)”

III – Para assumir, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença de titular, cargo ou mandato público eletivo, estadual ou federal”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ  
Presidente

DÉCIO MARMIROLLI  
1º Secretário

JOÃO MAIORAL  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de setembro de 2018.

RAFAELA CAPRARO COLLADO  
Diretora da Divisão do Legislativo



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6091, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 05 do loteamento Industrial Veccon Gamma de Rua Odilla Cia Antonio.-

Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 05 do loteamento Industrial Veccon Gamma, passa a ser denominada de Rua Odilla Cia Antonio.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua 06 do loteamento denominado In-

dustrial Veccon Gamma, e término na Avenida 02 (Lado A) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 19.426/18

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6092, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 04 do loteamento Jardim das Águas de Rua Pierina Pirissinotti Lopes.-

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 04 do loteamento Jardim das Águas, passa a ser denominada de Rua Pierina Pirissinotti Lopes.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua 05 do loteamento denominado Jardim das Águas, e término na Rua Castelo (Antigo trecho da Rua 02) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 19.425/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6093, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece as diretrizes de atuação da “Patrulha Maria da Penha” no Município de Sumaré e dá outras providências. -

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A atuação da “Patrulha Maria da Penha”, no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Sumaré/SP, será regida pelas diretrizes dispostas nesta lei e na Lei Federal nº 11.340, de 2006.

Parágrafo único: O patrulhamento visa garantir a efetividade da “Lei Maria da Penha”, integrando ações para o enfrentamento a violência contra as mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e



o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º - As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - Instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - Capacitação das (os) Guarda (s) Municipais da Patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando ao atendimento humanizado e qualificado;

III - Qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - Garantia do atendimento humanizado e inclusivo a mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - Integração dos serviços oferecidos as mulheres em situação de violência;

VI - Corresponsabilidade entre os Entes Federais.

Parágrafo único: A "Patrulha Maria da Penha" atuará na proteção, na prevenção, no monitoramento e no acompanhamento das mulheres vítimas de violências domésticas ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento a Mulher em situação de violência no Município, podendo firmar Termo de Cooperação entre o Município de Sumaré/SP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Coordenação da "Patrulha Maria da Penha" será de responsabilidade da Secretaria de Governo, através da coordenadoria das Mulheres, da Secretaria de Assistência Social, Fundo de Solidariedade e da Secretaria de Segurança Pública Municipal de Sumaré/SP, por meio da Guarda Municipal.

Parágrafo único: As ações, a forma de atendimento e a organização interna da "Patrulha Maria da Penha" serão fixados mediante a instituição de protocolos de atendimento, a definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - A Secretaria de Governo e a Secretaria de Assistência Social de Sumaré/SP, mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definirá atos complementares que garantam a execução das ações da "Patrulha Maria da Penha" no Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado a fim de garantir acesso ao Sistema, para consulta a banco de dados.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei poderão ser oriundas da dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada se necessário.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 19.424/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.352, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição de Feira-Live no Parque Pavan na Região do Matão.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e 118, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1236/1974, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2904/1983; e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 30.247/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Feira-Livre do Loteamento Parque Pavan - Região do Matão, a ser instalada à Rua Silvano Santos do Nascimento (antiga Rua 02), aos sábados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2018.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 04 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 06 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.353, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 11 de setembro de 2018. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o Município de Sumaré se engalana para receber a visita do Governador do Distrito 4310, e sua esposa Maria Cristina Tedesco Zucolo;

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 11 de setembro de 2018, o Ilustríssimo Governador do Distrito 4310, Srº. Laerte Tadeu Zucolo e sua esposa Srº. Maria Cristina Tedesco Zucolo, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Rotary Club de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2018, no Paço Municipal e, em 06 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.354, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão de Trabalho referente aos processos de Regularização Fundiária no Jardim Davina e Jd. Vitória, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o MI nº 200/2018 - S.M.H; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.882/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão de Trabalho referente aos processos em andamento de Regularização Fundiária do Jardim Davina e Jardim Vitória, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Habitação, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Habitação

Rozária Martins  
RG nº 11.992.181-2

Douglas Aparecido Oliveira  
RG nº 24.895.397-7

Alessandro Rodrigues  
RG nº 29.686.860-7

Associação dos Moradores Jardim Davina e Jardim Vitória

Renata Pereira Leandro  
RG nº 30.090.391-1

Fabício Felipe Barbosa  
RG nº 42.217.163-3

Luis Carlos Zalder  
RG nº 23.497.979-3

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2018, no Paço Municipal e, em 06 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.355, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a instituição de Feira-Livre na Região do Picerno -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e 118, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1236/1974, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2904/1983; e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 30.395/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Feira-Livre na Região do Picerno, a ser instalada na Avenida Fuad Assaf Maluf, aos sábados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2018.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 06 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 785, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 11.204/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. DARCI ALVES DA SILVA DE LIMA, portadora da cédula de identidade, RG nº 17.245.297 SSP/SP, CPF nº 160.666.228-70, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 786, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 464/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. DIVINO ANGELO DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade, RG nº 37.990.807-4, CPF nº 360.445.046-20 subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS B, Ref. SMS25, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 787, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17654/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora GISLEIDE DA SILVA FERREIRA, matrícula 17914, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.482.219-6, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01758879993, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 788, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.486/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.486/17;



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15486/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 789, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 493, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6090, de 30 de agosto de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria nº 493, de 14 de junho de 2018, no que tange a função gratificada concedida a servidora MARLUCIA DOS SANTOS GONÇALVES, portadora do RG nº 21.694.702-9, para que onde constou "... Função Gratificada de GERENTE PRONTO SOCORRO...", passe a constar "... GERENTE PRONTO SOCORRO OU PRONTO ATENDIMENTO...".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 790, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.298/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VALÉRIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 18428, portadora da cédula de identidade RG nº 32.338.262-9, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 791, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 3º da Portaria nº 805, de 04 de março de 2005, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Portaria nº 805, de 04 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá o Secretário Municipal expedir autorização para servidor público, dirigir veículo oficial, por prazo não superior a 03 (três) dias, sem o cumprimento dos requisitos exigidos nesta Portaria".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 792, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MOACIR TINOCO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.288.584-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 793, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;



## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.105.346-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 794, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

## RESOLVE:

Art 1º - Designar, a partir de 10 de setembro de 2018, o servidor PAULO ANTUNES DE FRANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.545.632-5, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de 30 dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 795, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ELIANA LIMA DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.288.338-4, matrícula 11866, titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMSC, REF SMS21, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO, a partir de 06 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10, alterada pela Lei nº 6090, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 796, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOHNY GONZAGA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.217.126-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 797, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 797, de 22 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 797, de 22 de junho de 2017, de HERMINIO FRANCISCO GUIMARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.230.796-1, para o cargo de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 798, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FANIELE LUDMILA DOS SANTOS TROLEZI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.028.771-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2018**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 25/08/2018 a 31/08/2018.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	1.598.159,01
Repasso Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.596.996,58
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.162,43
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	119.631,67
Programa	INCENTIVO FINANC. AOS EST. DISTR. FEDERAL E MUN. P. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	119.631,67
	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96</b>	85.243,18
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	85.243,18
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	2.981.086,08
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.981.086,08
	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>	233.825,24
Programa	CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	233.825,24

Sumaré, 05 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

\_\_\_\_\_  
Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0